



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO VIII - EDIÇÃO - Nº 2.318

SUMÁRIO

LEIS	2
SEMUF	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3
SEMPLAN.....	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Márcio de Souza Sá
Secretária Municipal de Finanças	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Habitação	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Segurança Pública	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal Meio Ambiente	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	José Carlos Fernandes de Assunção
Chefe da Secretaria-Geral	Semiramis Antão de Alencar
Comandante da Guarda Municipal	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Hosaias Silva Oliveira
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Mário Vieira de Alencar Filho
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Tarcila Maria Machado Sousa
Ouvidor do Município	Kelle Alves Veras
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Kellyane Lima Monteiro
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Alexandre Luz
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Danilo Silva de Assunção
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Lázaro Martins Araújo
	Carlos Zangirolami Sousa Silva
	João Batista Lima Pontes
	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.234,

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede reajuste aos profissionais do magistério da educação básica do município de Timon e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em **33,24%** (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) o vencimento base dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Timon, de acordo com a Lei Municipal nº 2.181/2019, atendo-se no que couber à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. O disposto nesta Lei será aplicado, extensivamente às aposentadorias e pensões dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, conforme as normas de paridade e integralidade estabelecidas na Constituição Federal e suas Emendas, bem como na LC municipal nº 052, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os procedimentos que se fizerem necessários, quando da aplicação da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes do Município, nas rubricas apropriadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Timon - MA, 21 de Fevereiro de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **LUZINETH PESSOA DE SOUZA RIOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 124.386.503-20 e RG nº 031714112006-2-SSP/MA celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 540/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR apresenta: Matrícula: 12261, Data: 04/08/1987. Um terreno medindo 20 (vinte) metros de frente por 27,50 (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) de fundos, situado na quadra 208, lotes 08 e 09, no Parque Piauí, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 20 metros com a rua 30; ao sul 20 metros com os lotes 23 e 24; a leste 27,50 metros com o lote 10; e a oeste 27,50 metros com o lote 07.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1106807-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 21 de fevereiro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **LUZINETH PESSOA DE SOUZA RIOS** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 21 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **MOZAR MOSANIEL DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 047.216.083-49 e RG nº 245.624 -SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 790/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 12261, Data: 05/01/1981. Um lote de terreno situado na quadra 169, à rua Firmino Gonçalves Pedreira, nesta cidade, com 10 metros de frente por 30 metros de fundos, no total de 300 metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 10 metros com o lote 12; ao sul 10 metros com a rua Firmino Gonçalves Pedreira; a leste 30 metros com parte do lote 15; e a oeste 30 metros com o lote 14.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1107006-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do

resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 21 de fevereiro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **MOZAR MOSANIEL DE OLIVEIRA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 21 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 012/2022

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 21/2022

Faz saber a **CAMILA MENDES DOS SANTOS** inscrição municipal: **NDA, CNPJ/CPF: 055.539.143-45**, endereço: **RUA JORGE CURY, Nº 485, ACARAPE, TERESINA - PIAUI**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2496-2367/2021 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo de Intimação Nº (s) 21/2022** datado em 17 de fevereiro de 2022, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 21 de fevereiro de 2022.

George Matheus da Silva Araújo

Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 20/2022

Faz saber a **CONSTRUTORA NOSSO LAR LTDA** inscrição municipal: **NDA, CNPJ/CPF: 18.293.057/0001-91**, endereço: **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 88, CENTRO, SÃO GONÇALO DO PIAUI**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2498-2369/2021 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo de Intimação Nº (s) 20/2020** datado em 17 de fevereiro de 2022, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 21 de fevereiro de 2022.

George Matheus da Silva Araújo

Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 014/2022

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 19/2022

Faz saber a **CONSTRUTORA NOSSO LAR LTDA** inscrição municipal: **NDA, CNPJ/CPF: 18.293.057/0001-91**, endereço: **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 88, CENTRO, SÃO GONÇALO DO PIAUI**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2499-2370/2021 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte



ciente acerca da lavratura do **Termo de Intimação Nº (s) 19/2020** datado em 17 de fevereiro de 2022, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 21 de fevereiro de 2022.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 015/2022
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 18/2022

Faz saber a **CONSTRUTORA NOSSO LAR LTDA** inscrição municipal: **NDA, CNPJ/CPF: 18.293.057/0001-91**, endereço: **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 88, CENTRO, SÃO GONÇALO DO PIAUI**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº **2497-2368/2021** em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo de Intimação Nº (s) 18/2020** datado em 17 de fevereiro de 2022, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 21 de fevereiro de 2022.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 016/2022
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 25/2022

Faz saber a **CONSTRUTORA NOSSO LAR LTDA** inscrição municipal: **NDA, CNPJ/CPF: 18.293.057/0001-91**, endereço: **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 88, CENTRO, SÃO GONÇALO DO PIAUI**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº **2507-2377/2021** em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo de Intimação Nº (s) 25/2020** datado em 17 de fevereiro de 2022, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 21 de fevereiro de 2022.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 017/2022
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 26/2022

Faz saber a **CONSTRUTORA NOSSO LAR LTDA** inscrição municipal: **NDA, CNPJ/CPF: 18.293.057/0001-91**, endereço: **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 88, CENTRO, SÃO GONÇALO DO PIAUI**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº **2506-2376/2021** em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo de Intimação Nº (s) 24/2020** datado em 17 de fevereiro de 2022, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 21 de fevereiro de 2022.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 018/2022
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 23/2022

Faz saber a **CONSTRUTORA NOSSO LAR LTDA** inscrição municipal: **NDA, CNPJ/CPF: 18.293.057/0001-91**, endereço: **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 88, CENTRO, SÃO GONÇALO DO PIAUI**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a

fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº **2505-2375/2021** em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo de Intimação Nº (s) 23/2020** datado em 17 de fevereiro de 2022, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 21 de fevereiro de 2022.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 019/2022
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 22/2022

Faz saber a **CONSTRUTORA NOSSO LAR LTDA** inscrição municipal: **NDA, CNPJ/CPF: 18.293.057/0001-91**, endereço: **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 88, CENTRO, SÃO GONÇALO DO PIAUI**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº **2504-2374/2021** em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo de Intimação Nº (s) 22/2020** datado em 17 de fevereiro de 2022, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 21 de fevereiro de 2022.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 013/2022. Objeto: aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das creches mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 050/2021; Liberação nº 061/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** J R Pessoa Filho Eireli - EPP, CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 39.085,00. **Data:** 19/01/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 015/2022. Objeto: aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das creches mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 050/2021; Liberação nº 055/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** UP Dent Importação e Exportação Comercial Ltda, CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97. **Valor total estimado:** R\$ 34.400,00. **Data:** 19/01/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 019/2022. Objeto: aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das creches mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 050/2021; Liberação nº 063/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** C. F. Araújo Comércio - ME, CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36. **Valor total estimado:** R\$ 89.000,00. **Data:** 19/01/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 025/2022. Objeto: prestação de serviços de Confecção de Cadernos do Programa Educar Pra Valer para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 012/2021; Liberação nº 049/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratado: JLB Pereira Comércio e Serviços Eireli, CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Valor total estimado:** R\$ 124.646,00. **Data:** 19/01/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 027/2022. Objeto: prestação de serviços de Confecção de Cadernos do Programa Educar Pra Valer para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 012/2021; Liberação nº 037/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** Vieira & Oliveira Gráfica Ltda, CNPJ sob o nº 18.633.013/0001-63. **Valor total estimado:** R\$ 280.263,60. **Data:** 19/01/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 31/2022
Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 – **Dispensa nº 01/2022** – SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de cirurgia de Adenoidectomia em paciente usuário do SUS, o menor Isac Benjamin Pereira, conforme processo administrativo 598/2022. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratado:** HOSPITAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO PIAUI LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.124.309/0001-00, com sede na rua Irapuã Rocha, 1430, Edif. Medical Leste, Jaquei, Teresina – CEP 64.048-232, Teresina-PI. **Valor Total:** R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais). **Data da Assinatura:** 21/02/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 006/2022/GP.

FAVORECIDO: SANEY SANTOS SAMPAIO
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA
PERÍODO: 21 de Fevereiro de 2022 a 23 de Fevereiro de 2022.

QTDA: 03 (TRÊS) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00
VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: Participar de audiência pública que debaterá o fechamento das varas do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) nas cidades de Pedreiras, Timon e Açailândia, que acontecerá na Assembleia legislativa do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 001/2022/PGM.

FAVORECIDO: MYLLENA LIMA FALCÃO
CARGO/FUNÇÃO: SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA
PERÍODO: 21 de Fevereiro de 2022 a 23 de Fevereiro de 2022.

QTDA: 03 (TRÊS) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00
VALOR TOTAL: R\$ 690,00

FINALIDADE: Participar de Audiência Pública que Debaterá o Fechamento das Varas do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) nas cidades de Pedreiras, Timon e Açailândia, que acontecerá na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2022.02.21 18:33:09 -03'00'





República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 101/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1726, DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1726, Livro: 02-E, Folha: 218 e Data de Registro 27/01/1978, em virtude de negócio jurídico realizado com O SR LEONARDO E SILVA ROCHA pessoa física, inscrita no CPF 713.616.693-49 RG 1460650 SSP PI residente na Rua Thomas Edson Nº2037 Apartamento 903, Horto, Teresina PI., de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 35 Folha: 86 a 89 de 20/01/1978, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de YURI LIMA DE SOUZA, BRASILEIRO(A), RG 2765735 SSP PI, CPF 042.267.973-96, CASADO(A), com JESSICA VENÇÃO DA SILVA SOUZA RG 2801784 SSP PI, CPF 048.516.993-28, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 03, Lote 27(PARTE), Rua 03 S/N, Bairro: VILA DO REC, TIMON - MA, medindo 30,00m, sentido Norte para LOTE(S) 26, lado Oeste medindo 06,00m, limitando-se com LOTE(S) 12, lado Leste medindo 06,00m, limitando-se com RUA 03, lado Sul medindo 30,00m, limitando-se com LOTE(S) 27(PARTE), área regular com 180,00m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 241/2021 avaliado em R\$8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste no termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesa cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruído de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-feira, 17 de Janeiro de 2022.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


YURI LIMA DE SOUZA